COMUNICADO GERAL

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

Medida com Validade de 05 a 11.03.2021 prorrogada até 22.03.2021

Prezados Associados,

A Associação Rio Parque considerando as determinações do DECRETO RIO nº 48573 de 03.03.2021, publicadas em Diário Oficial que Amplia as Medida de Proteção à Vida relativas a Covid-19 em face ao cenário nacional, e visando a preservação de todos os nossos associados e famílias, vem informar que

. Continuam suspensas todas as atividades e eventos nas Áreas de Piquenique e Churrasqueiras de nosso Bosque até o dia 22.03.2021, conforme prorrogação pelo Decreto RIO 48.604 de 10.03.2021.

Aproveitamos para lembrar a todos que é expressamente proibido a permanência nas áreas comuns do Bosque sem a utilização de máscaras, com exceção das crianças menores de 02 (dois) anos e associado no período que estiver jogando no interior das quadras, respeitando o limite de jogadores de cada quadra.

Ressaltamos ainda, que o descumprimento do disposto nesse Decreto poderá ensejar a configuração de crime previsto no art. 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Solicitamos ainda, que evitem qualquer tipo de aglomeração em quaisquer das áreas do Bosque, afim de que não tenhamos necessidade de encerrarmos nossas atividades durante o período acima.

Atenciosamente,

Administração da Associação Rio Parque

" CONTAMOS COM A COMPREENSAO E COLABORAÇAO DE TODOS,
ESSA LUTA É NOSSA, E QUE DEUS NOS ABENÇOE E NOS GUARDE. "